



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.026 /2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 05 DE MARÇO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera O artigo 7º da Lei Municipal nº 268, de 05 de março de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º- O número de estágios fica limitado em até 21 (vinte e um) estagiários por ano, com duração máxima de 02 (dois) anos.”

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal 1.098/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Aprovado por unanimidade.

Ivam Carlos Matos
Presidente